

ANÁLISE DE INFORMAÇÕES AEROPORTUÁRIAS
ANÁLISE DE PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS (PAC)

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA

I - DADOS DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	Inspeção Aeroportuária Periódica			DATA	30/06/2022
AERÓDROMO	SSKU	CIAD	SC0016	PROCESSO SEI	00058.033083/2022-71
LOCALIDADE	Curitibanos/SC			IDENTIFICAÇÃO	066P/GFIC-SIA/2022
CLASSIFICAÇÃO ATUAL RBAC 107			AP-0	CLASSIFICAÇÃO ATUAL RBAC 153	I - perfil 91/141

II - DOCUMENTOS ANALISADOS

DOCUMENTOS	Ofício SICT/004/2023 (SEI 9085567, 9085569 e 9113411)	DATA DE ENVIO	12/09/2023
RESPONSÁVEL PELO ENVIO	Sidnei Rodrigues de Souza (Gestor do Aeródromo)	TIPO DE REGULADO^(a)	OA

III - RESULTADO DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

ITEM	CÓD. EF	DECLAROU ATENDER REQUISITO?	APRESENTOU EVIDÊNCIAS?	QUAIS FORAM AS AÇÕES PROPOSTAS?	PRAZO / CONCLUSÃO?	AÇÕES E PRAZO ADEQUADOS? ^(b)	PARECER ^(c)	OBSERVAÇÕES
SRCI 01	153278.01	SIM	SIM	Não iniciamos ainda uma intervenção na cerca. A intenção é uma reforma geral da cerca, mantendo os 14 fios de arame com mourões de concreto, fixando uma tela entre 0,80 cm a 1,00 metro em sua extensão total.	Sem prazo declarado, dependendo de contratação/verba.	SIM	AC	Considerando a nova categorização do aeródromo segundo a recente emenda 07 do RBAC 153 (Classe I - perfil 91/141), o cercamento deverá ser adequado ao entorno, evitando a incursão de pessoas e animais. Conforme o RIA, não se constataram violações ou pontos frágeis na barreira, embora o trecho em arame farpado possa oferecer facilidade particular ao ingresso de animais de médio porte. A ação declarada pelo operador é adequada quanto à instalação das linhas adicionais de arame e a faixa em tela. Considera-se a avaliação do referido reforço nas cercas como item para futura inspeção presencial. A administração do aeroporto deverá monitorar pontos de violação ou acesso de animais e efetuar reforços pontuais até que a implementação completa não ocorra.
SRCI 05	153134.02	SIM	SIM	Será feito o preenchimento das trincas com o produto denominado RR puro.			AC	Considerando a nova categorização do aeródromo segundo a recente emenda 07 do RBAC 153 (Classe I - perfil 91/141), não são apontados defeitos críticos à segurança operacional relacionados ao padrão de aviação que opera no aeroporto. As patologias apresentadas (trincas e desgaste) devem ser monitoradas e seladas o quanto antes visando evitar degradação do pavimento e emissão de FO. Monitoramento da emissão de particulados originários do desgaste ou evolução das patologias também é uma

								responsabilidade do operador, efetuando, também, a devida remoção de material (FO) até que os reparos possam ser realizados.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

IV - ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES					
ITEM	ÁREA	REFERÊNCIA NORMATIVA	RESPONDIDA?	IMPLEMENTADA?	OBSERVAÇÕES
REC 01	INFRA	RBAC 153 - Itens 153.107 (a); 153.221 (a)	SIM	NÃO	Iniciado o levantamento para processo licitatório de restauração.
REC 05	PROC	RBAC 153 - Item 153.133	SIM	NÃO	Checklist em Implantação.

Notas:

(a) Tipos de regulados:

OA - Operador de Aeródromo;

EA - Empresa Aérea;

SA - ESATA;

CI - Centro de Instrução.

(b) As ações propostas são analisadas sob os seguintes aspectos:

+ Efetividade: ação corretiva vai corrigir o problema?

+ Prazo: o estabelecimento do prazo deve ser condizente com a natureza da situação reportada.

+ Existência de medidas mitigadoras: quando o prazo proposto for maior que 6 meses e/ou a situação reportada envolva elevado grau de risco é obrigatória a apresentação de análise de risco e o estabelecimento de medidas mitigadoras.

(c) Códigos do Parecer:

CO - Conforme ou declarado saneado;

CP - necessita Complementação;

AC - Ação corretiva e prazo Aceitos;

NC - Não Conforme ou ação corretiva Não aceita;

N/A - Não Aplicável ou item cancelado;

SP - Superado por nova fiscalização.

Observações gerais:

1) Ressalva-se que até o saneamento total das não-conformidades pendentes, o OA arcará com os efeitos legais gerados pelo não saneamento do problema.

2) As recomendações não possuem caráter obrigatório, todavia sua efetiva implementação pode ter impacto positivo na classificação de risco do aeródromo.

ASSINATURA DO SERVIDOR ELABORADOR



Documento assinado eletronicamente por **Modesto Gomez Sanchez, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 20/09/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9116735** e o código CRC **35534D66**.